



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 476/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 121/2015, do Deputado Luiz Turco.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0121/2015/ATL
ASSUNTO: Requerimento nº 121/2015

Trata-se de requerimento de Informação nº 121, de 2015, de autoria do Deputado Luiz Turco, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14, § único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, solicita ao Secretário de Estado da Educação, para que forneça as seguintes informações sobre a Escola Estadual "*Tancredo do Amaral*", situada no município de Salto.

Em atenção temos a informar:

1. Qual a situação física e estrutural que se encontra a Escola Estadual "*Tancredo do Amaral*", situada no município de Salto, principalmente no tocante á sua rede elétrica e problemas de infiltração?

R: A unidade escolar foi visitada e foram constados os problemas mencionados. Entretanto, já estamos providenciando a realização das intervenções, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para a resolução dos problemas.

2. Eventuais problemas de ordem física e estrutural da unidade escolar em questão comprometem ou podem vir a comprometer a integridade física dos alunos?

R: Verificamos que existem problemas de ordem física e estrutural, porém, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) deverá efetuar vistoria especializada, de maneira a realizar intervenções necessárias para garantir a estabilidade estrutural da construção.

3. Qual a situação financeira que se encontra a referida unidade escolar? Existem dívidas em relação à mesma? Em caso afirmativo, de que ordem? Favor especificar.

R: A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Tancredo do Amaral apresentou problemas financeiros. No entanto, esta questão está equacionada. A publicação da Resolução SE nº 19, de 04 de abril de 2014, que determinou a intervenção da APM daquela unidade escolar.

4. Eventuais problemas de ordem financeira da unidade comprometem ou podem vir a comprometer o funcionamento da mesma? Em caso afirmativo, de que forma e qual a solução proposta por essa pasta?

R: Comissão de Interventores vem buscando solucionar os problemas, conforme determina a Resolução SE nº 19, de 04 de abril de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

5. É verdade que as obras da quadra esportiva, da mencionada unidade escolar encontram-se paralisadas? Em caso afirmativo, por quê? Ainda, em caso de ser afirmativa a questão, qual empresa responsável pelas referidas obras?

R: Sim, obras foram paralisadas em virtude de problemas com a empresa que executava os serviços, ocasionando a rescisão do contrato. Esclareço a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) deverá dar continuidade a obra da quadra esportiva.

G.S., em 05 de outubro de 2015.

ASSINADO NO ORIGINAL
HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
Secretário da Educação